



PROTOCOLO	603979/2017
INTERESSADOS	[REDACTED]
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 267/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recurso interposto pelo Denunciante face à Deliberação 159/2019-CED-CAU/SP que determinou o não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar;

Considerando os termos do § 2º do Art. 21 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

Considerando o relatório e parecer emitidos pelo Conselheiro Arq. Urb. Marcos Cartum;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

DELIBERA:

- 1 – Conhecer o recurso interposto pelo Denunciante;
- 2 – Acompanhar o parecer emitido pelo relator, no sentido de :
 - a) Dar provimento ao recurso;
 - b) Reconsiderar a decisão de não acatamento da denúncia;
 - c) Acatar a denúncia e instaurar o processo ético-disciplinar para apuração dos fatos;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 06 de agosto de 2019.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Cláudio Zardo Búrigo, Denise Antonucci, Márcia Helena Souza da Silva, Rafael Paulo Ambrosio, Marcos Cartum; **01 abstenção** da Conselheira Anita Affonso Ferreira e **02 ausências** das Conselheira Eleusina Lavor H. de Freitas e Natália Costa Martins.

Marcos Cartum
Coordenador Adjunto

Cássia Regina Carvalho de Magaldi
Membro

Cláudio Zardo Búrigo
Membro

Denise Antonucci
Membro



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Marcia Helena Souza da Silva
Membro

Marcia Helena Souza da Silva

Rafael Paulo Ambrosio
Membro

Rafael Paulo Ambrosio